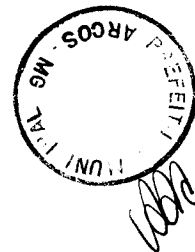




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 1.522 - 29/08/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1584492

3280 - Contribuição p/formação Pasep 9.363,00

### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

#### E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1375427

3132 - Outros serviços e encargos 15.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247

3132 - Outros serviços e encargos 10.000,00

0807427

3120 - Material de consumo 1.000,00

0842188

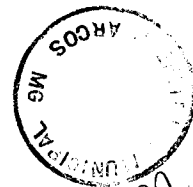
4120 - Equipamentos e material permanente 1.000,00

12.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021

4120 - Equipamentos e material permanente	<u>300,00</u>
	36.663,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

## 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0414427

3132 - Outros serviços e encargos	36.363,00
-----------------------------------	-----------

## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0413078

4120 - Equipamentos e material permanente	<u>300,00</u>
	36.663,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete